REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.807/85 DE 08 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LENITA MOTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno, urbano do Patrimônio Municipal, à LENITA MOTA DO NASCIMENTO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 29, quadra 09, lote nº 32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 34, frente para V-291 e fundos com o lote nº 31, medindo 08m00 de frente, por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/